



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 10.187/2024 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$202.350,00 (duzentos e dois mil trezentos e cinquenta reais)**, autorizado pela Lei Orçamentária nº 3.776/2023 de 21/12/2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de ANDIRÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.002.12.361.0004.2.018.	Emendas Impositivas - Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos	
1110 - 4.4.90.52.00.00	03000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.700,00
05.002.12.365.0005.2.176.	Emendas Impositivas - Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos	
1111 - 4.4.90.52.00.00	03000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.900,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0012.2.034.	Manter os Postos de Saúde do Município	
1113 - 3.3.90.30.00.00	3493 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
1112 - 3.3.90.34.00.00	3493 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
10.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.003.08.244.0023.2.095.	Manter os Benefícios Eventuais - PSB	
1114 - 3.3.90.48.00.00	03000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	6.750,00
	Total Suplementação:	202.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRÁ, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL